



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR**
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO
Nr 3 - SSMR/9, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

COMUNICADO Nr 01 - OTT

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICADO informar** aos interessados, participantes do processo seletivo estabelecido pelo Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018, o que se segue:

O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03-SSMR/9, de 29 de junho de 2018, da 9ª Região Militar passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
ANEXO “M”

ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Magistério	Desenho*	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Geografia*		
	Ciências Biológicas*		
	Química*		
	Física*		
	Artes*		
	Educação Física*		
Ciências Biológicas	Fisioterapia		
Ciências Sociais Aplicadas	Administração		
	Ciências Contábeis		
Ciências Humanas	Psicologia		
	Direito		
Ciências Exatas e da Terra	Informática <u>Infraestrutura de Servidores:</u> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em qualquer Curso Superior da área de Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Redes de Computadores	Campo Grande-MS Três Lagoas-MS	

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Engenharia e Tecnologia	Engenharia Eletrônica	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Engenharia Elétrica		
	Engenharia Ambiental		
	Engenharia Civil		
	Engenharia Mecânica		
Ciências da Saúde	Enfermagem		

(*) Para o mestrado não será obrigatório a apresentação de diploma de Bacharel, porém é obrigatório, para todos os candidatos, a apresentação do diploma de Licenciatura da área postulada.

2. Em Cuiabá-MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Contábeis	Cáceres-MT	
Ciências Humanas	Direito	Cuiabá-MT	
Ciências Exatas e da Terra	Informática <u>Infraestrutura de Servidores:</u> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em qualquer Curso Superior da área de Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Redes de Computadores	Cuiabá-MT	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada,</u> Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
			<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada,</u> Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
Engenharia e Tecnologia	Engenharia Civil	Cuiabá-MT	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada,</u> Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
	Engenharia Ambiental		

3. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro ativo do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

4. As áreas de conhecimento de interesse do EB que são divulgadas neste Aviso poderão ser alteradas, a qualquer momento, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas, limite do efetivo teto de militares temporários e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar.

5. As alterações a que se refere o subitem 4 poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado em Comunicado, por intermédio do sítio www.9rm.eb.mil.br.

6. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

7. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

- abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;
- limite orçamentário do Exército Brasileiro; e
- interesse da Administração Pública.

.....”
 Campo Grande, MS, 12 de julho de 2018.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA – Cel
 Comandante Interino da 9ª Região Militar